PORTARIA/CBVD Nº 001/ 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Cria o cargo, a função e institui o valor da remuneração de Coordenador Admininstrativo da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD, no uso de suas competências e prerrogativas legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art.1º - Criar o cargo e função de "Coordenador Administrativo" com remuneração no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para 44 horas semanais.

Parágrafo único – São atribuições do Coordenador Administrativo:

I - Coordenar, apoiar e executar ações do Fundo de Iniciação e Fomento;
II - Coordenar, acompanhar, desenvolver e prestar o suporte necessário as ações preestabelecidas no orçamento anual do Fundo de Iniciação e Fomento;
III - Planejar, executar, acompanhar e prestar contas das ações do Fundo;
IV - Coordenar o planejamento estratégico e a gestão dos recursos, patrimoniais e financeiros;
V - Controlar os prazos e vencimento de projetos relacionados com a manutenção e o fomento da entidade;
VI - Coordenar as atividades de apoio às áreas internas da entidade e pela manutenção, conservação e operação dos serviços;
VII - Executar outras tarefas correlatas a critério da direção da entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes (CBVD).

Angelo Alves Neto
Presidente da CBVD

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD
CNPJ: 05.634.009/0001-78
Rua José Freire, 508 – Salgado Filho – Aracaju/ SE - CEP: 49020-410
Telefs: + 55 79 3303-4261 – E-mail: cbvd@cbvd.org.br